

**SGO-PREV**

**PORTARIA Nº 0 03 /202 5**

---

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA JANETE INÊZ PAGLIARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para a servidora **JANETE INÊZ PAGLIARI**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c o artigo 65 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

**Art. 2º** - O benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1170, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 65, da Lei Municipal nº 1.312/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 02 de janeiro de 2025.

**Diretor Presidente**

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

**Diretora de Benefícios**

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA